
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1536/2012 de 5 de Novembro de 2012

Considerando que pelo Despacho n.º 1135/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 51, de 21 de dezembro, o promotor Manuel Goulart de Matos, ENI, foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de €74 850,00, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projeto de investimento.

Considerando que, no dia 30 de março de 2005, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que, nos termos do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de junho, é obrigação do promotor executar o projeto nos termos e prazos fixados no contrato.

Considerando que nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alíneas a) e d) do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, constitui causa de rescisão do contrato de concessão de incentivos a não execução do projeto de investimento nos termos previstos no contrato, por causa imputável ao promotor, bem como o incumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor não executou o projeto de investimento nos termos previstos no contrato, nem comunicou qualquer alteração ou ocorrência que pudesse ter posto em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, nomeadamente, quanto ao seu calendário e condições de execução.

Considerando que o promotor foi notificado para o exercício do direito de audiência prévia, sem que se tenha pronunciado.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Manuel Goulart de Matos, ENI, em 30 de março de 2005, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto e nas alíneas a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto nas alíneas a) e d) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de junho e na alínea a) da cláusula oitava do referido contrato.

25 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.